



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2020.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),”** visando à abertura de crédito especial para utilização de contrapartida do Município no Projeto da emenda parlamentar nr. 32980012 pertinente a aquisição de uma viatura para a Guarda Civil Municipal.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Presidência



Recebido

28 / 04 / 20





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
20.000,00 (VINTE MIL REAIS).”**

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 005 – Departamento de Segurança Pública
Função: 0006 – Segurança Pública
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa de Governo: 0127 – Segurança Urbana
Ação: 1 – Projetos Plataforma mais Brasil
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0001).....R\$ 20.000,00
Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 005 – Departamento de Segurança Pública
Função: 0006 – Segurança Pública
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa de Governo: 0231 – Trânsito Seguro
Ação: 2284 – Departamento de Segurança Pública
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (104/0001).....R\$ 20.000,00
Total da Redução do crédito especial (0001).....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal